



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 071 | Uruoca - Ceará | 04 páginas  
Publicação: Quinta-feira, 19 de abril de 2018 | Circulação: Quinta-feira, 19 de abril de 2018

**Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira**

**Assessor Especial do Prefeito:** Clerton Anacleto Rodrigues Diogo • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheilla Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Benedita Pereira de Oliveira • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	01
PODER LEGISLATIVO .....	01
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	04

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

### CONVÊNIO

#### CONVÊNIO Nº 001/18

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA E O CENTRO EDUCACIONAL DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CENCAP.

O GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, sediado na Rua João Rodrigues, nº. 173, Uruoca – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.667.926/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO, RG nº. 2005005179582 - SSP/CE E CPF nº. 546.129.183-04, e o CENTRO EDUCACIONAL DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CENCAP, inscrito no CNPJ sob o nº 24.909.303/0001-90, com sede à Rua Antônio Arruda, nº250, Bairro Centro, Uruoca-CE, neste ato representado por sua Presidente JULIANA FONSECA CUNHA CAMILO, brasileira, Casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº. 2000030029407 e CPF nº. 018.356.093-09, no uso de suas atribuições institucionais, têm entre si justos e avençados o presente CONVÊNIO por um lado, para conferir aos servidores, incentivo para crescimento profissional e, por outro lado, visando à concessão de descontos no valor da matrícula e das mensalidades dos cursos de qualificação profissional e pós-graduação para Servidores Públicos Municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –** O presente Convênio tem por finalidade estabelecer as integrações entre os Servidores Públicos Municipais do Governo Municipal de Uruoca, com o Centro Educacional de Capacitação e Qualificação Profissional - CENCAP, objetivando a concessão de descontos de 30% (trinta por cento) para os cursos de Pós-Graduação nas áreas de Educação, Saúde, Administração e Serviço Social, aplicados sobre os valores das matrículas e das mensalidades, para os Servidores Públicos Municipais, sem nenhum ônus pecuniário para o governo municipal de Uruoca.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – AO GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA compete:

- Divulgar através dos seus veículos internos e externos de comunicação o Programa de Concessão de Bolsas firmado no presente Instrumento e permitir a divulgação dos cursos de Pós-Graduação oferecidos pelo Centro Educacional de Capacitação e Qualificação Profissional – CENCAP.
- Divulgar entre os beneficiários que os descontos serão concedidos a partir da assinatura do Convênio, mediante requerimento do aluno e assinatura do Termo de Vínculo com o Governo Municipal de Uruoca.
- Ceder, gratuitamente, salas de aulas para realização dos cursos de Pós-Graduação.

2.2 - CENCAP se compromete a:

- Conceder descontos de 30% (trinta por cento) para os cursos de pós-graduação nas áreas de Educação, Saúde, Administração e Serviço Social, aplicados sobre os valores das matrículas e mensalidades cobradas e pagas até o vencimento, em que estiver matriculado o beneficiário, a partir da data da assinatura deste instrumento.



**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)



b) Não utilizar a marca e nem o nome do GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, a qualquer pretexto, sem autorização formal e escrita.

c) Fornecer todas as informações solicitadas pelo GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA no tocante aos beneficiários do presente Convênio.

d) Garantir que, em caso de rescisão do presente Termo de Convênio ou sua renovação, o benefício concedido através de desconto de 30% (trinta por cento) seja mantido até a data de conclusão do curso.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência deste Convênio terá o prazo de 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único - DAS ALTERAÇÕES - O Convênio, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado ou prorrogado por expressa manifestação dos órgãos convenientes, mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO PAGAMENTO

4.1 – O beneficiário é responsável pelo adimplemento dos valores correspondentes aos valores das matrículas e mensalidades, a aquisição de material didático, bem como multas e penalidades oriundas de eventuais atrasos nos pagamentos, não sendo transferida ao GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA qualquer responsabilidade quanto ao cumprimento destas obrigações particulares dos beneficiários.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 - São beneficiários do Convênio os Servidores Públicos Municipais do GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, podendo estes pertencer ao quadro efetivo ou serem servidores temporários.

5.2 - Os beneficiários deverão comprovar o seu vínculo com o GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, no ato da matrícula através da Declaração de Vínculo fornecida pela Diretoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO

6.1 - Os descontos das matrículas e mensalidades concedidos através do presente Convênio estarão suspensos nos seguintes casos:

a) Não pagamento, por parte dos servidores, das mensalidades na data de vencimento descrita no Contrato do Aluno e Boleto Bancário;

b) Caso fortuito ou força maior.

6.2 - Os descontos pactuados neste Convênio aplicar-se-ão aos cursos de Pós – Graduação nas áreas de Educação, Saúde, Administração e Serviço Social, oferecidos pelo CENTRO EDUCACIONAL DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CENCAP.

6.3 - Em nenhuma hipótese será permitida aos beneficiários a acumulação de benefícios anteriormente concedidos pelo CENTRO EDUCACIONAL DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CENCAP, podendo o beneficiário optar pelo benefício que lhe for mais adequado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - DA RESCISÃO - Este Convênio poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo entendimento ou pela superveniência de fatos ou normas legais que o tornem materialmente impossível.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS GERAIS

As partes elegem o Foro na cidade de Uruoca – CE para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Uruoca – CE, 05 de janeiro de 2018.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO

Prefeito Municipal

Presidente

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

JULIANA FONSECA CUNHA CAMILO

Presidente

CENTRO EDUC. DE CAPACITAÇÃO E QUAL. PROFISSIONAL – CENCAP

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

#### PORTARIA Nº113 /2018, URUOCA/CE DE 18 DE ABRIL DE 2018

*Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso VI e VIII, do art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca, CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº. 201/2017, publicada em 02/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) SILMARA DOS SANTOS QUEIROZ, inscrito (a) no cadastro das pessoas físicas sob o número 038.724.053-57 e no registro geral sob o número 2005098077610 para exercer o cargo de DIRETORA NA DIRETORIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA MARTINS ALMADA, órgão da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Saúde, pertencente ao Poder Executivo, conforme disposição contida na Lei Municipal nº. 201/2017, publicada em 02/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 18 de Abril de 2018; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO  
PREFEITO MUNICIPAL





**SECRETARIA DA SAÚDE**

---

**PORTARIA**

**PORTARIA SESA Nº 046, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, objetivando à participação no IV Encontro Estadual de Saúde Bucal, que se realizará no Hotel Plaza Praia Suítes - Fortaleza, nos dias 23 e 24 de Abril de 2018.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, ANTONIO DIEGO MOREIRA ALBUQUERQUE inscrito no CPF sob o nº 011.230.893-70, residente na Rua Antônio Cristino Mendes, nº 01, Centro - Coreaú - CE, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará nos dias 23 e 24 de Abril de 2018.

Art. 2º Conceder o referido servidor 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário. Uruoca/CE, em 18 de Abril de 2018; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.  
 COMUNIQUE-SE.  
 E CUMPRE-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS**

---

**CONTRATO**

**CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO Nº 0201904/2018**

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E O SR. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DA COSTA, PARA O FIM NELE INDICADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DE GESTÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João

Rodrigues, 173, Centro representada por sua Secretária Municipal de Gestão, Uruoca-Ce, a Sra. MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e o Sr. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DA COSTA, RG 353603284, CPF: 456.655.753-72 com endereço à Av. Francisco das Chagas Souza, 510 - Roberto Dourado Uruoca - Ceará, a seguir denominado apenas CONTRATADO, resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013. Alterada pela Lei Complementar Municipal nº 004 de 2015, de 30 de Março de 2015.

CLÁUSULA 2ª – O contratado se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de MOTORISTA CAT. B, durante o período de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará o Contratado como contra partida de prestação de serviços, o salário bruto mensal de R\$ 980,00(novecentos e oitenta Reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir o contratado para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – O contratado é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário do servidor o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir do dia 19/04/2018, com vigência até o dia 19/10/2018 passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas ou inadimplência das demais obrigações impostas a contratada pela legislação em vigor ou ainda a pedido do servidor.

CLÁUSULA 9ª - O presente contrato poderá ser recendido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 19 de Abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
 RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DA COSTA  
 Contratado (a)

\_\_\_\_\_  
 MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE  
 Secretária Municipal de Gestão

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ C.P.F: \_\_\_\_\_  
 2ª \_\_\_\_\_ C.P.F: \_\_\_\_\_





### CONVOCAÇÃO PÚBLICA 032/2018

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 011/2017-GAB, para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias das atividades da Secretaria de Educação. RESOLVE CONVOCAR, os candidatos aprovado na prova objetiva, abaixo relacionado, a se fazerem presentes, na data de 19 de Abril de 2018 (quinta feira), das 08:00h às 12:00 e de 14:00 às 17:30 na Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal, situada à Rua João Rodrigues, nº 139, Centro, Uruoca-CE.

#### PROFESSOR POLIVALENTE - CAMPANÁRIO

NOME
ACIONEDA SAMPAIO BATISTA
CAROLINA RODRIGUES PASSOS

**DEYSE FONSECA FERREIRA**  
CHEFE DE RH E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL.  
PORTARIA 105/2017

### PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

### PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

